



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 3/2024 VIGIA RONDANTE ADM 2021/2024

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Nome completo do candidato(a): Renato Martins Carvalho

RG: MG 49395836 CPF: 116278376-12

Data de Nascimento: 19/09/95 Naturalidade: Unai

Estado: MG

Sexo: () Feminino (X) Masculino

Pai: Valdison Almino de Carvalho

Mae: Mariusa Martins de Souza

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Formação(escolaridade): Ens. superior completo

Situação da formação:

(X) Completo () Incompleto () Em andamento

Pós Graduação: _____

() Outros: _____

Experiência de serviço (contagem de tempo na área): _____

Renato Martins Carvalho

Assinatura do candidato(a)

Natalândia: 18/06/2024

*No ato de posse o(a) candidato(a) deve apresentar todas as documentações informadas.



@renatojpec@hotmail.com (38)99929-7065

Rua São José 651
Natalândia MG
38658000

*Habilitação
CAT B

RENATO MARTINS CARVALHO

OBJETIVO

- Em busca de novas oportunidades, de forma a contribuir com o crescimento da empresa.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

02/2016 - Atual

Vendedor / Balconista COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAI LTDA- CAPUL - Natalândia, MG

- Identificação das necessidades dos clientes a fim de oferecer os produtos mais adequados, garantindo o fechamento da venda.
- Monitoramento e comunicação do estoque de produtos disponíveis à equipe, garantindo a entrega e evitando atrasos para o cliente.

04/2015 - 07/2015

Carteiro EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA - CORREIOS - Natalândia, MG

- Registro dos dados de recebimento de correspondências, coletando a assinatura do receptor para evitar reclamações futuras.
- Organização das correspondências e dos malotes para entrega, prestando contas das devoluções à gerência.

03/2014 - 07/2014

Servente de pedreiro CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA-EPP - Natalândia, MG

FORMAÇÃO ACADÊMICA

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA EFAN - Escola Família
Agrícola de Natalândia - Natalândia MG**

**Ensino Superior em Gestão de Segurança Pública
INSTITUTO GOIÁS - Goiânia, GO**

**Auxiliar Veterinário
FC RAMOS BRASIL TRAINING CURSOS PROF. - UNAÍ MG**

Ensino Médio Completo

OK

ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO - NATALANDIA
MG

HABILIDADES E
COMPETÊNCIAS

- Conhecimento em suplementação nutricional
- Autonomia na execução das tarefas devido à experiência na função
- Habilidades de gestão e tomada de decisão
- Motivação e persistência

CURSOS E TREINAMENTOS

- Curso Programa de Lactação – Sulinox Ordenhadeiras;
- Gerência de Pessoal, controle de Estoque;
- Noções Básicas a avançada de informática “Pacote Office CPA 10”
- Administração de Empresas
- Auxiliar de Veterinário e Pet Shop Básico
- Atendimento ao Cliente
- Auxiliar Administrativo
- Curso de vigia -Educaweb
- Curso de porteiro -Educaweb
- Curso de porteiro e vigia- prime cursos
- Curso de zelador predial - prime cursos
- Curso de vigia escolar básico -prime cursos

OK



PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância.



www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RENATO MARTINS CARVALHO

Concluiu o **Curso de Porteiro e Vigia**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **30 horas**
Mês e ano da conclusão: **Junho de 2024**



Antônio José Braun

Antônio José Braun
Diretor

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirmar
e digite o código **21065-15626605**

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

OK

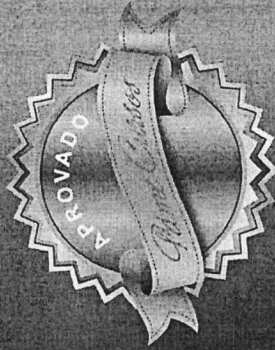
Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Funções e Responsabilidades do Porteiro e Vigia
- Liderança e Dinâmicas de Equipe
- Aprimoramento de Habilidades Profissionais
- Estratégias de Marketing Pessoal
- Gestão de Relacionamentos Interpessoais
- Excelência no Atendimento ao Cliente
- Técnicas de Comunicação e Negociação
- Gestão de Conflitos
- Gestão Condominial
- Segurança de Propriedades
- Prevenção de Danos ao Patrimônio dos Moradores
- Manutenção de Sistemas Elétricos, Hidráulicos e Elevadores
- Gestão de Emergências em Condomínios
- Legislação Trabalhista Aplicada



PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância



OK

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RENATO MARTINS CARVALHO

Concluiu o **Curso de Vigia Escolar Básico**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **20 horas**
Mês e ano da conclusão: **Junho de 2024**



Antônio José Braun

Antônio José Braun
Diretor

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirma
e digite o código **21042-15626605**

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
GNPJ: 09.408.027/0001-92

www.PrimeCursos.com.br

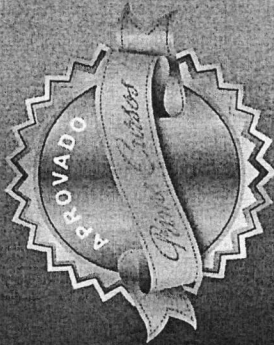
Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- As Funções do Vigia Escolar
- Regras de Segurança do Vigia
- Vigia Não É Vigilante: Entenda Cada Função
- Quais as Principais Funções do Vigia Escolar
- A Função do Vigia na Educação das Crianças e Jovens
- Dicas de Segurança nas Escolas
- Cuidados da Escola Sobre Questões de Segurança Pública
- 10 Maneiras Para Melhorar a Segurança nas Escolas
- Direção Escolar e Segurança
- Atribuições do Vigia Escolar
- Normas e Procedimentos de Segurança no Ambiente Escolar
- Procedimentos do Acesso à Escola
- Por uma Cultura de Segurança nas Escolas
- Atendimentos Básicos de Primeiros Socorros
- Dicas para um bom Relacionamento Interpessoal
- Bibliografia/Links Recomendados



PRIME CURSOS
Um novo conceito em Ensino a Distância



www.PrimeCursos.com.br

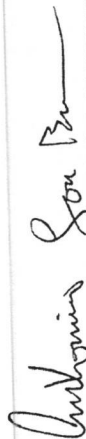
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RENATO MARTINS CARVALHO

Concluiu o **Curso de Zelador Predial**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **20 horas**
Mês e ano da conclusão: **Junho de 2024**



Antônio José Braun
Diretor



SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primercursos.com.br/confirmar
e digite o código **10202-15626605**

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

OK

Embasamento Legal: Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

Conteúdo Programático:

- Introdução
- Habilidades e Responsabilidade para ser um Zelador
- Atribuições Funcionais de um Zelador
- Comportamento Pessoal de um Zelador
- A Inspeção Predial e a Rotina Diária do Zelador
- A Exigência da CIPA nos Condomínios
- Cuidados que o Zelador deve ter para Prevenção de Incêndios
- Rotina Preventiva do Zelador
- Bibliografia/Links Recomendados

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE RENATO MARTINS CARVALHO

PARTICIPOU DO CURSO DE VIGIA

REALIZADO NO PERÍODO DE 14/06/2024 A 19/06/2024 , TOTALIZANDO
A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.



Pedro Santiago de Fraga
Diretor Pedagógico

Aluno(a)

Autenticação



Embasamento Legal: Os cursos oferecidos pela EducaWeb Cursos têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- As funções de um vigia
- CBO 5174-20/MTE, CBO 5174-15/MTE e CBO 4221-05/MTE
- Áreas de Atuação
- Comunicação em Rádio - Código Q
- Gerenciamento de Crises
- Noções de Primeiros Socorros

AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO

A EducaWeb Cursos registrada sob o CNPJ 44.538.077/0001 95, certifica que o aluno abaixo mencionado com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Aluno(a): Renato Martins Carvalho

CPF: 116.278.376-12

Curso: Vigia

Aproveitamento: 90%

Data de expedição: 19/06/2024

SOMOS ASSOCIAÇÃO

ABCAD

Associação Brasileira
de cursos a distância



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE _____ RENATO MARTINS CARVALHO _____

PARTICIPOU DO _____ CURSO DE PORTEIRO _____

REALIZADO NO PERÍODO DE 14/06/2024 A 19/06/2024 , TOTALIZANDO
A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.



Pedro Santiago de Fraga
Diretor Pedagógico

Aluno(a) _____

Autenticação



Embasamento Legal: Os cursos oferecidos pela EducaWeb Cursos têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99. De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Responsabilidades e atribuições - CBO 5174-10
- Atendimento Pessoal
- Atendimento ao Telefone/Interfone
- Relacionamento interpessoal
- Atendimento aos Moradores e Visitantes de Condomínio
- Atendimento aos Prestadores de Serviço
- Monitoramento da Garagem e Dependências do Condomínio
- Tratamento de Correspondências
- Comunicação em Rádio - Código Q

AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO

A EducaWeb Cursos registrada sob o CNPJ 44.538.077/0001-95, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Aluno(a): Renato Martins Carvalho

CPF: 116.278.376-12

Curso: Porteiro

Aproveitamento: 80%

Data de expedição: 19/06/2024

SOMOS ASSOCIADOS

ABCAD

Associação Brasileira
de cursos a distância





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RENATO MARTINS CARVALHO**

Inscrição: **1979 9490 0230**

Zona: 329 Seção: 0035

Município: 41106 - NATALANDIA

UF: MG

Data de nascimento: 19/09/1995

Domicílio desde: 18/11/2011

Filiação: - MARIUSA MARTINS DE SOUZA
- VALDISON ALBINO DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 13:30 em 18/06/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YBU9.M6OP.YZKU.7Y8A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RENATO MARTINS CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1995

Nº INSCRIÇÃO D.V.
1979 9490 0230

ZONA
329

SEÇÃO
003

MUNICÍPIO / UF
NATALÂNDIA/MG

DATA DE EMISSÃO
18/11/2011

Renato Martins Carvalho
TÍTULO ELEITORAL

Doc. Renato Gonçalves Carvalho
Presidente do TRE-MG

OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: RENATO MARTINS CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG19395836 SSP MG

CPF: 116.278.376-12 DATA NASCIMENTO: 19/09/1995

FILIAÇÃO: VALDIRSON ALBINO DE CARVALHO
 MARIUSA MARTINS DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06530956716 VALIDADE: 28/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2277193500



OBSERVAÇÕES

Renato Martins Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UNAI, MG DATA EMISSÃO: 28/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 57001830406 MG604827113

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

OK



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
11ª C S M

Nº **821750** SÉRIE: Z
 RA 113112012555

NOME

RENATO MARTINS CARVALHO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Endereço: Natalândia, MG, 20/ago/2014

FILIAÇÃO

PAI **VALDISON ALBINO DE CARVALHO**

MÃE **MARIUSA MARTINS DE SOUSA**

DATA NASC.

19/09/1935

NATURALIDADE

UMAI - MG

Dispensado do Serviço Militar inicial em 19 de agosto de 2014
 por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dir

JOSE PAULO C FABRÍCIO DA SILVA FILHO - CAP
 Delegado de Serviço Militar da 14ª Div. SM MU11ª CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

OK

NOME: Renato Martins Carvalho

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA			REGIME TEMPO INTEGRAL				Total CH Curricular Faltas/Horas	Situação do Aluno	
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências da Natureza	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Arte	Lit. Inf. Juvenil								
Ciclo Inicial de Alfabetização	O Ensino Fundamental com duração de nove anos, organizado nos cinco anos iniciais em Ciclos e nos quatro anos finais em anos de escolaridade, conforme LDBEN n.º 9394/96, Parecer CEE n.º 1132/97 e 1158/98 e Resolução SEE/MG n.º 469/03, a saber:																
	CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO - Fase Introdutória, Fase I, Fase II																
	CICLO COMPLEMENTAR DE ALFABETIZAÇÃO - Fase III, Fase IV																
Em 2008 vigora a Resolução SEE n.º 1.086/2008:																	
CICLO DA ALFABETIZAÇÃO: 1º ano, 2º ano, 3º ano																	
CICLO COMPLEMENTAR: 4º ano, 5º ano																	
Referencial para preenchimento da avaliação de desempenho:																	
A (Excelente) - alcançou com êxito os objetivos de estudo.																	
B (Bom) - alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo																	
C (Regular) - alcançou parcialmente os objetivos de estudo.																	
OBSERVAÇÕES:																	
Ciclo Complementar de Alfabetização	Fase I	1º ano	Aproveitamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		CH. Curricular															
		Faltas/Horas															
	Fase II	2º ano	Aproveitamento	86,0	80,5	79,5	80,0	80,0	B	*	B	B	-	-	-	-	-
		CH. Curricular	660:00							40:00	40:00	20:00	40:00				800:00
		Faltas/Horas	73:00							-	0:30	-					73:30
	Fase III	3º ano	Aproveitamento	A	A	A	A	A	A	*	A	A	-	-	-	-	-
		CH. Curricular	660:00							40:00	40:00	20:00	40:00				800:00
		Faltas/Horas															
	Fase IV	4º ano	Aproveitamento	A	A	A	A	A	A	*	A	A	-	-	-	-	-
		CH. Curricular															
		Faltas/Horas															
Fase IV	5º ano	Aproveitamento	B	A	A	B	A	A	*	B	-	-	-	-	-	-	
	CH. Curricular																
	Faltas/Horas																

E. E. ALVARENGA PEIXOTO - Tipologia P.3.5.B.2
 Decreto 22448 de 03/11/82
 Rua Natalício, 801 - CEP 38658-000 - Natalândia - MG

CICLO	ANO	DIAS LETIVOS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO / ESTADO
Fase Introdutória	1º ano	-	-	-
Fase I	2º ano	2002	200	E. M. GETÚLIO VARGAS BONFINÓPOLIS DE MINAS/ MG
Fase II	3º ano	2003	200	E. M. TEODORO CAMPOS UNAI/ MG
Fase III	4º ano	2004	200	E. M. TEODORO CAMPOS UNAI/ MG
Fase IV	5º ano	2005	200	E. M. TEODORO CAMPOS UNAI/ MG

ÁREAS DE CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA				Total CH Curricular Faltas / Horas	Situação do Aluno	Observações:			
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências da Natureza	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Arte	Ling. Estrangeira Moderna Inglês								
5ª série	6º ano	Aproveitamento	67,5	57,5	73,5	84,0	76,5	O	O	-	94,5	-	-	-	-	-	
		CH. Curricular	200:00	200:00	100:00	66:40	100:00	33:20	66:40	-	66:40	-	-	-	-	-	833:20
		Faltas/Horas	-	3:20	0:50	-	8:20	0:50	-	0:50	5:50					24:10	

ANO: 2006 ESTABELECIMENTO: E. E. Alvarenga Peixoto Município / Estado: Natalândia/MG
 Mínimo para Promoção: 50 pts Dias Letivos Anuais: 200 CH. Anual: 833:20

6ª série	7º ano	Aproveitamento	90,0	73,0	79,5	85,0	78,0	O	O	-	94,0	-	-	-	-	-	
		CH. Curricular	200:00	200:00	100:00	66:40	100:00	33:20	66:40	-	66:40	-	-	-	-	-	833:50
		Faltas/Horas	0:50	0:50	-	-	0:50	-	0:50	-	0:50					4:10	

ANO: 2007 ESTABELECIMENTO: E. E. Alvarenga Peixoto Município / Estado: Natalândia/MG
 Mínimo para Promoção: 50 pts Dias Letivos Anuais: 200 CH. Anual: 833:20

7ª série	8º ano	Aproveitamento	89,0	76,0	75,5	84,0	73,5	O	B	-	94,5	-	-	-	-	-	
		CH. Curricular	200:00	200:00	100:00	66:40	100:00	33:20	66:40	-	66:40	-	-	-	-	-	833:20
		Faltas/Horas	0:50	1:40	0:50	0:50	0:50	0:50	-	1:40	0:50					7:30	

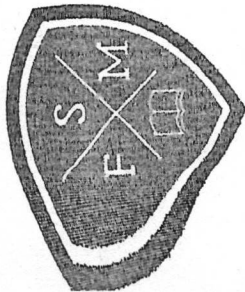
ANO: 2008 ESTABELECIMENTO: E. E. Alvarenga Peixoto Município / Estado: Natalândia/MG
 Mínimo para Promoção: 50 pts Dias Letivos Anuais: 200 CH. Anual: 833:20

8ª série	9º ano	Aproveitamento	69,0	78,5	83,5	59,0	79,0	O	O	98,0	70,0	-	-	-	-	-	
		CH. Curricular	200:00	200:00	100:00	66:40	66:40	33:20	66:40	33:20	66:40	-	-	-	-	-	833:20
		Faltas/Horas	4:10							0:50				5:00			

ANO: 2009 ESTABELECIMENTO: E. E. Alvarenga Peixoto Município / Estado: Natalândia/MG
 Mínimo para Promoção: 50 pts Dias Letivos Anuais: 200 CH. Anual: 833:20

ASSINATURA: *Renato Martins Carvalho*
 RENATO MARTINS CARVALHO

ASSINATURA: *[Assinatura]*
 [Assinatura]



**Faculdade
São Marcos**



Faculdade São Marcos

Portaria MEC Nº 3.908, de 26/12/2002 - DOU de 27/12/2002

Certificado

70

O Diretor Geral da FACULDADE SÃO MARCOS - FASAMAR, no uso de suas atribuições, certifica que,

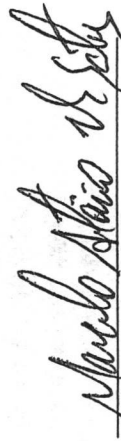
Renato Martins Carvalho

Brasileiro (a), nascido (a) em 19 de setembro de 1995, natural de Unai – MG, cédula de identidade nº **MG-19.395.836** – PC/MG concluiu o **CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS COM DESTINAÇÃO COLETIVA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA**, vinculado ao campo do saber de Administração, em **24 de junho de 2021**, com carga horária cumprida de 1080 horas/aulas e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional - TO, 24 de setembro de 2021.


Eduardo Nascimento Rodrigues
Secretário Acadêmico

Titular


Marcelo Antônio Teles Santos
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA

Matrícula: 2021/1	Nome do Aluno(a): RENATO MARTINS CARVALHO	Sexo: MASCULINO
Data de Nascimento: 19/09/1995	Naturalidade: UNAI	Nº RG e Órgão Expedidor: MG-19.395.836 – PC/MG
Reconhecimento do Curso: PORTARIA MEC Nº 493 DE 20/12/2011	UF: MG	Nacionalidade: BRASILEIRO
Forma de Ingresso: PROCESSO SELETIVO	Ano/Semestre: 2021/1	Carga Horária Exigida: 1080 a/h
	Exp. Certificado: 2021/2	Data da Colação de Grau: 2021/2
	D.O.U.: 20/12/2011	Carga Horária Cumprida: 1080 a/h

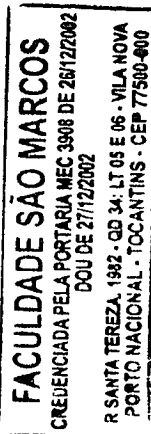
Período	Disciplina	Sem	C.H.	Média	Situação
1	Língua Portuguesa	1	60	7,0	Aprovado
1	Matemática Aplicada	1	60	7,0	Aprovado
1	Filosofia	1	60	8,0	Aprovado
1	Psicologia Organizacional	1	60	9,0	Aprovado
1	Introdução à Administração	1	60	8,0	Aprovado
1	Noções de Direito (Instituições de Direito Público e Privado)	1	60	10,0	Aprovado
1	Ética	1	60	10,0	Aprovado
1	Planejamento Estratégico	1	60	9,0	Aprovado
1	Atividades Complementares	1	60	8,0	Aprovado
2	Teoria Geral da Administração	2	60	7,0	Aprovado
2	Organização, Sistemas e Métodos	2	60	10,0	Aprovado
2	Sistemas de Informações Gerenciais	2	60	8,0	Aprovado
2	Responsabilidade Social e Meio Ambiente	2	60	10,0	Aprovado
2	Administração de Recursos Humanos	2	60	8,0	Aprovado
2	Gestão de Qualidade	2	60	8,0	Aprovado
2	Comportamento e Desenvolvimento Organizacional	2	60	9,0	Aprovado
2	Metodologia de Pesquisa Aplicada	2	60	8,0	Aprovado
2	Atividades Complementares	2	60	8,0	Aprovado

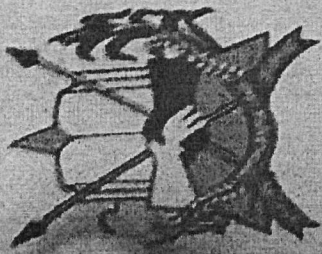
FACULDADE SÃO MARCOS - FASAMAR

Reconhecimento Portaria MEC 493 em 20 de dezembro de 2011
Publicada no DOU em 20 de dezembro de 2011.

Registrado sob nº DA-7065 fls. 251 do Livro do Registro de Certificado de Curso
Sequencial nº 01 da Secretaria Acadêmica FACULDADE SÃO MARCOS FASAMAR
Em 24/09/2021.

Porto Nacional – TO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.





Prefeitura M. de Natalândia-MG CNPJ. 01.539.762/0001-76 CEP/ASA CNPJ. 066.0 n.º 07.530.649/0001-43

CERTIFICADO

Certificamos que: **RENATO MARTINS CARVALHO**


Participa do Curso: **GUARDA MIRIM**

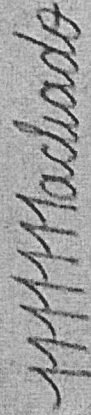
Função: **SOLDADO**

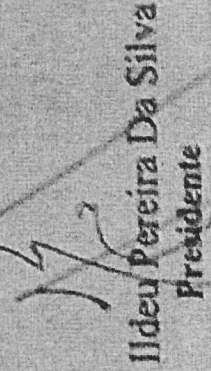
Natalândia- MG 18/12/2008

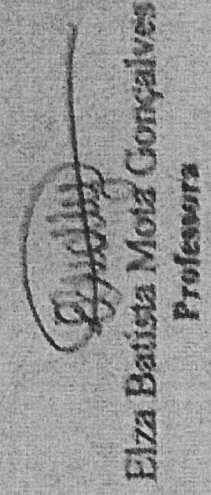
Adm: 2005/2008

Unai- MG 18/12/2008


Onivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal


Nora Neide Machado
Coordenadora


Ildeu Pereira Da Silva
Presidente


Elza Batista Moiz Gonçalves
Professora



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 329ª Zona Eleitoral/MG esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **RENATO MARTINS CARVALHO**

Inscrição Eleitoral: **1979 9490 0230**

Eleição: **395 - Eleições Gerais 2022**

A) TREINAMENTO:

30/09/2022 - Presença em treinamento via aplicativo de Mesários.

B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) TRABALHO ELEITORAL:

*- 02/10/2022 - 1º Turno - seção/mesa nº 0040 do local de votação ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO situado no endereço RUA NATALICIO, 801 NATALANDIA/MG.
1º SECRETÁRIO - MRV - MRV*

As atividades acima descritas dão direito a um total de **4** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 16:48 em 21/06/2024



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SJON.AYIR.YGWO.JPLK

OK



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº ___/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.593.752/0001-76, situada à Rua Natalício, 560 - Centro – Natalândia/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDO MAGELA GOMES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 036.608.486-03, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **RENATO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 116.278.376-12, residente e domiciliado à Rua São José, n.º 651, Bairro Centro, cidade de Natalândia - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justa e acertada a presente **Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações, com fundamento jurídico de **CONTRATO** de Prestação de serviço de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente CONTRATO a necessidade da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG organizar o quadro de pessoal, considerando o Processo Seletivo n.º 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Cabe ao CONTRATADO, e constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação de serviços, visando ao desenvolvimento das ATIVIDADES de Vigia Rondante na Prefeitura Municipal de Natalândia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este CONTRATO será executado diretamente pelo CONTRATADO no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Natalândia, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 7, de 1º de junho de 2007.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Iniciando-se em 1º/7/2024 e encerrando-se 7/10/2024, o prazo deste CONTRATO, permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.412,00,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais).

5.2 O CONTRATADO submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

Renato Martins Carvalho

1



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do programa de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da CONTRATANTE:

I – garantir ao CONTRATADO as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste CONTRATO;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao CONTRATADO, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

7.2 Constitui responsabilidade do CONTRATADO:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste CONTRATO;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os serviços necessários à plena execução deste CONTRATO;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O CONTRATADO não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste CONTRATO;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 311, de 2010, antes de decorridos doze meses do encerramento deste CONTRATO.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta dias) e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente CONTRATO extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela prática comprovada de ilícito funcional;

IV - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação; e

V - por questões de comprovado e relevante interesse público.

9.2 A extinção do CONTRATO, nos casos dos incisos II será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 A extinção do CONTRATO, por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do CONTRATO.

Renato Martins Carvalho

2



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do CONTRATO nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente CONTRATO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.


Natalândia (MG), 1º de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA-MG

Geraldo Magela Gomes
Prefeito CONTRATANTE


RENATO MARTINS CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 